



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2014



LOCAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS DE PROPRIEDADE DO
SR. AQUILES GERMINO VICARI, CEDIDO A EMPRESA PERIN & DE
AVILA LTDA ME.

DATA: 30.10.2014

RATIFICAÇÃO: 30.10.2014

ANEXOS

AQUILES GERMINO VICARI
CPF: 025.461.329-20

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 23 de setembro de 2014.

Ofício interno **097/2014 – SEMIT**

De: Departamento de Indústria e Comércio

Para: **Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.**

Protocolo Interno n. 139/2014

Em 23/ setembro de 2014

Gilvane Drapski

Funcionário

Assunto: Subsídio de Valor de locação de imóvel conforme Benefícios previstos na Lei Municipal 1970.

Solicito autorização para locação dos imóveis de Propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari sendo dois (dois) Barracões Industriais localizados no Parque Residencial Fleck sendo o primeiro imóvel sob o número de matrícula 5.632 contendo um barracão de 325 metros quadrados e o segundo o imóvel sob o número de matrícula 11.875/1 contendo um barracão de 265 metros quadrados sendo que os imóveis serão cedidos a Empresa Perin e De Ávila Ltda ME, pessoa Jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ/ MF 17.707.356/0001-62 sendo o valor total do aluguel subsidiado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida de R\$ 2.000,00 (Dois mil e Reais) mensais pelo prazo de 12 (doze) meses conforme ata do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal em anexo.

Atenciosamente

Fabio Muxfeldt
Fabio Muxfeldt

Diretor do Departamento De Indústria Comercio

Recebido:

Data:



Exmo. Senhor Prefeito Municipal
FRANK SCHIAVINI
Município de Coronel Vivida - Paraná

PERIN & DE AVILA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Armindo Jose Gregolin, nº 144, inscrita no CPNJ/MF sob nº 17.707.356/0001-62, constituída em 06 de março de 2013, neste ato representado pelos seus proprietários abaixo assinados, **JAIMIR DE AVILA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.464.847-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 686.936.309-97, residente e domiciliado no município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, e **EDERSON PERIN**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, portador de identidade RG nº 9.002.174-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 041.088.889-36, residente e domiciliado no município de Coronel Vivida, estado do Paraná, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue, onde este requerimento complementa o requerimento enviado em 04 de agosto de 2014:

Na atual situação a empresa está gerando 53 empregos diretos e com o projeto de expansão e ampliação a empresa passará a ter 65 empregos diretos. Por outro também serão gerados 10% de empregos indiretos. Informamos também que estamos instalados a mais de um ano no município onde já nos consolidamos, sendo assim precisamos nos solidificar e para isto sempre tivemos a ajuda da Administração Municipal, e neste momento precisamos ampliar este apoio.

Informamos também que a nossa empresa possui equipamentos de ultima geração, visando sempre o melhor desempenho a ergonomia profissional dos nossos colaboradores. E por este motivo a nossa empresa possui a certificação nacional como oficina de produção industrial no ramo do vestuário, onde são observados mais de 40 itens que visam a qualidade de vida do funcionário e do produto exigido pela ABVTEX. Toda a estruturação e preparo citada anteriormente fez com que hoje a empresa conseguisse uma parceria com duas empresas de renome nacional UFO WAY EXP E IMP. LTDA. e MAGAZINE RENNER.

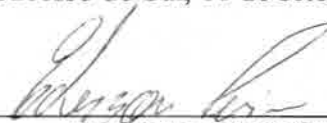
Salientamos também que num requerimento anterior a empresa solicitou o aluguel de um barracão onde o mesmo está integrado ao atual barracão existente, ficando ambos conjugados(encostados), que facilitará o layout de estruturação e funcionamento da empresa.

Sendo assim vimos solicitar um subsidio para auxilio no pagamento do aluguel no valor de aluguel de 100 %, que resulta num valor total já com o novo barracão de R\$ 2.750.00(dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Nos termos pede deferimento.

Bom Sucesso do Sul, 18 de setembro de 2014.

JAIMIR DE AVILA
CPF: 686.936.309-97
SÓCIO ADMINISTRADOR


EDERSON PERIN
CPF: 041.088.889-36
SÓCIO ADMINISTRADOR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.707.356/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2013
NOME EMPRESARIAL PERIN & DE AVILA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILARIN CONFECCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ARMINDO JOSE GREGOLIN	NÚMERO 144	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO FLECK	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/08/2014** às **16:46:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 201032014-88888356

Nome: PERIN & DE AVILA LTDA - ME

CNPJ: 17.707.356/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/07/2014.

Válida até 17/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIMIR DE AVILA
CPF: 686.936.309-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:18:14 do dia 05/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2015.

Código de controle da certidão: **75EF.2B43.182B.B99D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDERSON PERIN**
CPF: **041.088.889-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:17:15 do dia 05/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2015.

Código de controle da certidão: **F802.1068.3CD6.E692**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERIN & DE AVILA LTDA - ME
CNPJ: 17.707.356/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:33:12 do dia 21/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2015.

Código de controle da certidão: **4DE8.BEF1.5DAC.16E4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12145759-17

Certidão fornecida para o CPF/MF: **686.936.309-97**

Nome: **JAIMIR DE AVILA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/12/2014 - Fornecimento Gratuito





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12145754-20

Certidão fornecida para o CPF/MF: 041.088.889-36

Nome: **EDERSON PERIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/12/2014 - Fornecimento Gratuito





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12145737-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.707.356/0001-62**

Nome: **PERIN & DE AVILA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/12/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 1147 / 2014

CAD. : 68693630997
NOME : JAIMIR DE AVILA
CPF/CNPJ : 686.936.309-97
ENDEREÇO : RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN N° 144
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO FLECK
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 03/11/2014

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTA MUNICÍPIO, QUE PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUALQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:410500932410500

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA. VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 05 de Agosto de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 1145 / 2014

CAD. : 17707356000162
NOME : PERIN & DE AVILA LTDA-ME
CPF/CNPJ : 17.707.356/0001-62
ENDEREÇO : RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN N° 144
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO FLECK
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 03/11/2014

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTA MUNICÍPIO, QUE PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAL DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:451860070451860

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 05 de Agosto de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 1146 / 2014

CAD. : 4108888936
NOME : EDERSON PERIN
CPF/CNPJ : 041.088.889-36
ENDEREÇO : RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN N° 144
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO FLECK
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 03/11/2014

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUALQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 299545500299545

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA. VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 05 de Agosto de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17707356/0001-62
Razão Social: PERIN DE AVILA LTDA ME
Endereço: RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN 144 / FLECK / CURITIBA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2014 a 14/10/2014

Certificação Número: 2014091509385586196454

Informação obtida em 19/09/2014, às 15:25:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **PERIN E DE AVILA LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ: nº **17.707.356/0001-62**, no período dos últimos 005 cinco anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 15:57 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Pato Branco, 04 de Agosto de 2014.

Em Testemunho _____ da Verdade.

IVANETE CLENI CORREA
ESCREVENTE



FUNARPEN
Certidão Negativa
SELO DIGITAL Nº
6ZkE5.3wdtY.fD08L
Controle
NvUht.ddkk
Consulte este selo em
<http://www.funarpen.com.br>

<Certidão válida somente sem emenda ou rasura.>



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **JAIMIR DE AVILA**, inscrito(a) no CPF nº **686.936.309-97**, no período dos últimos 005 cinco anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 15:59 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Pato Branco, 04 de Agosto de 2014.

Em Testemunho _____ da Verdade.

IVANETE CLENI CORREA
ESCREVENTE



FUNARPEN
Certidão Negativa
SELO DIGITAL Nº
MZkE5.3wQmY.fvNfc
Controle
zHUhC.cMOo
Consulte este selo em
<http://www.funarpen.com.br>

<Certidão válida somente sem emenda ou rasura.>



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **EDERSON PERIN**, inscrito(a) no CPF nº **041.088.889-36**, no período dos últimos 005 cinco anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 15:58 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Pato Branco, 04 de Agosto de 2014.

Em Testemunho _____ da Verdade.

IVANETE CLENI CORREA
ESCREVENTE



FUNARPEN
Certidão Negativa
SELO DIGITAL Nº
RZkE5.3wW7Y.fFaP8
Controle
ZWUhC.cMLw
Consulte este selo em
<http://www.funarpen.com.br>

<Certidão válida somente sem emenda ou rasura.>



e os membros do Conselho indiferiam e p[er]o[nto] a
em presen[ça] os requisitos da lei. Nada mais a tratar
encerra-se a presente reunião que vai por mim Refane
Guintowski Mendes assinada e demais membros. Valmir
Richard, Anselmo Gelfer, Elói Momo, Leandro Signor,
Cláudio Santim, Flávio Menezes, Diego Passio Menezes,
Rozilda De Cezare e Fábio Ruxfeldt. Infundis.

os vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois
mil e quatorze, reuniram-se na sala de reunião da Pre-
feitura Municipal os membros do Conselho de Desenvolvi-
mento Econômico e Estratégico Municipal para delibe-
rar sobre os seguintes assuntos: A empresa Reim e De Avi-
-lidade Me, inscrita no CNPJ nº 17.707.356/0001-62, pe-
der subsídios para auxílio no pagamento do Aluguel
o valor de 100% (cem por cento), que resulta num valor
de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais. Os membros do Conselho
em maioria aprovaram o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
e um ano, ou seja, pelo prazo de um (01) ano. Re-
encerra-se a presente reunião que vai por mim Refane
Guintowski Mendes, assinada e demais
membros. Valmir Richard, Elói Momo, Anselmo Gelfer,
Leandro Signor, Cláudio Santim, Rozilda De Cezare e Fábio
Ruxfeldt. Infundis.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77780690/0001-73
COMARCA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ
Rua das Américas
TITULAR:
Aroldo Messias de Melo
CPF 131382279-53

Registro Geral

Livro 2

MATRICULA N.º 5.632

RUBRICA

Aroldo Messias de Melo

5.632

MATRICULA N.º



VENDEU P/R-2-

SEÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

23 SET. 2014

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

no 11 de junho de 1.981.

IMÓVEL URBANO: Consta o lote de terreno urbano nº 16 da quadra nº 21, situado no LOTEAMENTO denominado PARQUE RESIDENCIAL FLECK, anexa do a urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 588,75m² (quinhentos e oitenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados) de terras, sem benfeitorias, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE, confronta por linha seca na distância de 15,00m, com o lote nº 09 da mesma quadra; SUL, confronta por linha seca na distância de 15,00m, com a Rua nº 08 do mesmo Loteamento; OESTE, confronta por linha seca na distância de 40,00m, com o lote nº 15, da mesma quadra; LESTE, confronta por linha seca na distância de 38,50m, com o lote nº 17, da mesma quadra. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida sob nº 01.2.071.0211.001.

PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA VIVIDENSE LTDA, pessoa jurídica, estabelecida nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 77 49 39 30/0001-59. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº R-3-388, fls. 375 do livro 2-B, deste Ofício. Dou Fe. Oficial- *Aroldo Messias de Melo*

no R-1-5.632-Prot.11.136- 11.06.81-- TRANSMITENTE: IMOBILIÁRIA VIVIDENSE LTDA, acima qualificada, representada no ato pelo seu socio-gerente Inério Krambeck, brasileiro, solteiro, maior de idade, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do R.G. nº 1.444.203-PR e CPF nº 150 848 501-10. ADQUIRENTE: BRUNO LORSCHTEITER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, portador do R.G. nº 1.895.733-PR e CPF nº 196 086 599-49. COMPRA E VENDA: Público de 24.02.1981, as fls. 86 do livro nº 35, do tabelião do distrito da sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$ 50.000,00- Toda área acima descrita- sem benfeitorias. Foi apresentada a certidão negativa da Prefeitura Municipal desta Cidade sob nº 6855, expedida em 15.04.81. Dou Fe. custas: R\$ 3.568,00- Coronel Vivida, 11.06.1981- Oficial- *Aroldo Messias de Melo*

vm R-2-5.632-Prot.13.711-03.12.82-TRANSMITENTE: BRUNO LORSCHTEITER e sua mulher SANTINA LORSCHTEITER, ele acima qualificado, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade. ADQUIRENTES: VILMAR ANTONIO VENSON, portador do R.G. nº 1.878.368-PR. e do CPF. nº 065.634.069-04; AQUILES GERMINO VICARI, portador do R.G. nº 919.787-PR. e do CPF. nº 025.461.329-20 e JOSE AUACHE, portador do R.G. nº 458.334-PR. e do CPF. nº 005.801.719-49, todos brasileiros, casados, do comércio, residentes e domiciliados nesta Cidade. VENDA E COMPRA: Público de 25 de novembro de 1.982, as fls. 127 do livro nº 42, do Tabelião do distrito da Sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$ 100.000,00- Toda área acima descrita- sem benfeitorias. Distribuição nº 1.835, fls. 183, datada de 03.12.82. Dou fe. custas: R\$ 7.666,00. Coronel Vivida, 03 de Dezembro de 1.982. Oficial- *Aroldo Messias de Melo*

mr. AV-3-5.632-Prot.14.441- 25.07.1983- Certificou a prefeitura Municipal desta cidade em 03/05/1983, que na mesma data foi expedido o Habite-se em 10/12/1982 foi concedida, a licença para construção de 2 (dois) edifícios de 1 (um) pavimento sendo: 66,50m², destinados a residência, e 325,00m², destinados a comércio. Construídos em alvenaria, coberta de eternit, assoalho de cimento polido, ambos no lote acima descrito, sito a Rua Armino José Gregolin nº 146, e 140, respectivamente, de acordo com a Alvará de licença nº 92/82, em nome de Vilmar Antônio Venson, e José Auache, e Aquiles Germino Vicari. Foi apresentado o CND, expedido em Pato Branco-Pr, em 21.07.1983, Dou fe. Coronel Vivida, 25 de julho de 1983. Esc. Juramentada. *Aroldo Messias de Melo*

SEGUIR NO VERSO

5/5.632-Prot.49.072 em 31/10/2008 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme Instrumento Particular de Contrato Crédito Fixo, sob nº 1672-0, datado de 03/11/2008, lavrado pelo agente financeiro. CREDORA/FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS SUDOESTE INTEGRADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.22.321/0001-08, com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade. DEVEDORA/FIDUCIANTE: DISMACEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.532.548/0001-81, com sede na Rua Armando José Gregolin, nº 144, nesta cidade. GARANTIDORES FIDUCIANTES: LUIZ ALBERTO VICARI e sua mulher PATRICIA BIRCK VICARI, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele administrador, inscrito no CPF nº 761.893.179-87 e titular da CI/RG nº 5.228.753-7-SESP/PR; ela odontóloga, inscrita no CPF nº 017.877.639-43 e titular da CI/RG nº 5.917.914-4-SESP/PR; e SOLENI SALETE VICARI, brasileira, separada judicialmente, administradora, inscrita no CPF nº 587.867.169-72 e titular da CI/RG nº 3.776.996-7-SESP/PR, todos residentes e domiciliados nesta cidade. GARANTIDORES FIDUCIANTES: AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, brasileiros, do comércio, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. Em garantia da dívida, abaixo descrita, FICA ALIENADO PARA A CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, COM TODAS AS BENFEITORIAS E ACESSÕES, existentes e que lhe forem acrescidas. VALOR DO CONTRATO: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). MODALIDADE: Empréstimo. FINALIDADE: SICOOB GIRO ALONGADO. PRAZO DA OPERAÇÃO: 365 dias. NÚMERO DE PARCELAS: 12. DATA DE VENCIMENTO PRIMEIRA PARCELA: 03/12/2008. PRAÇA E LOCAL DE PAGAMENTO: CORONEL VIVIDA - SICOOB INTEGRADO. PERIODICIDADE AMORTIZAÇÕES: Conforme cláusula segunda. INDICADOR DE CÁLCULO: SAC decrescente. TAXA DE JUROS MENSAL: 1,1000%. TAXA EFETIVA ANUAL: 14,0286%. INDEXADOR: (Somente para operações Pós): CDI. Valor do Imóvel para fins de venda em Público Leilão: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma via arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro.

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA 5.632/2

FICHA

RUBRICA

5.632/2



tro. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2008. Dou fé. Oficial. ☒ CANCELADO afc

AV-6/5.632 - Protocolo nº 49.909 - 14.07.2009 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do financiador, de 14.07.2009, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-5 DA PRESENTE MATRÍCULA. Ficando a referida autorização arquivada nesta serventia. Custas: 630,00-VRC. R\$66,15. Coronel Vivida, 14 de julho de 2009. Dou fé. Oficial. CANCELADO Celoi

R-7/5.632 - Protocolo nº 49.910 - 14.07.2009 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Instrumento Particular de Contrato de Crédito Fixo com Alienação de Imóvel nº - 2116-7 - de 14.07.2009, elaborado pelo agente financeiro. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS SUDOESTE INTEGRADO-SICOOB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.122.321/0001-08, sediada a Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade. DEVEDOR/FIDUCIANTE: DISMACEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.532.548/0001-21, sediada a Rua Armindo José Gregolin, nº 144, nesta cidade. FIADORES GARANTIDORES FIDUCIANTES: LUIZ ALBERTO VICARI e sua mulher PATRICIA BIRCK VICARI, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, ele administrador, inscrito no CPF nº 761.893.179-87 e titular da CI/RG nº 5.228.753-7-SESP/PR; ela odontóloga, inscrita no CPF nº 017.877.639-43 e titular da CI/ RG nº 5.917.914-4-SESP/PR; SOLENI SALETE VICARI, separada judicialmente, administradora, inscrita no CPF nº 587.867.169-72 e titular do CI/RG nº 3.776/996-7- SESP/PR. TERCEIROS GARANTIDORES FIDUCIANTES: AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, comerciantes, ele inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Em garantia da dívida contraída FICA ALIENADO PARA A CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO. VALOR DO CRÉDITO FIXO: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que fica a disposição para livre destinação ou aplicação. PRAZO DA OPERAÇÃO: 915 dias, que serão pagos em 30 (trinta) parcelas. VENCIMENTOS: inicial em 10.08.2009 e final em 10.01.2012. TAXA DE JUROS MENSAL: 1,4000%. TAXA EFETIVA ANUAL: 18,1559%. INDEXADOR: CDI. Valor do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma via arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38. Coronel Vivida, 14 de julho de 2009. Dou fé. Oficial. CANCELADO Celoi

AV-8/5.632 - Protocolo nº 51.661 - 19.10.2010 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do financiador de 19.10.2010, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-7 DA PRESENTE MATRÍCULA. Custas: 630,00-VRC. R\$66,15. Dou fé. Oficial. digitação/Bruna

R-9/5.632 - Protocolo nº 51.662 - 19.10.2010 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Instrumento Particular de Contrato de Crédito Fixo com Alienação de Imóvel nº 3139-5 de 18.10.2010, elaborado pelo agente financeiro. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS

SEGUIR NO VERSO

SERVENÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

23 SET. 2014

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.122.321/0001-08, sediada a Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade. **DEVEDOR/FIDUCIANTE: DISMA CEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.532.548/0001-21, sediada a Rua Armindo José Gregolin, nº 144, nesta cidade. **FIADORES GARANTIDORES FIDUCIANTES: LUIZ ALBERTO VICARI** e sua mulher **PATRICIA BIRCK VICARI**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele administrador, inscrito no CPF nº 761.893.179-87 e titular da CI/RG nº 5.228.753-7-SESP/PR; ela odontóloga, inscrita no CPF nº 017.877.639-43 e titular da CI/RG nº 5.917.914-4-SESP/PR; **SOLENI SALETE VICARI**, separada judicialmente, administradora, inscrita no CPF nº 587.867.169-72 e titular da CI/RG nº 3.776.996-7-SESP/PR. **TERCEIROS GARANTIDORES FIDUCIANTES: AQUILES GERMINO VICARI** e sua mulher **MARIA DE LOURDES VICARI**, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, comerciantes, ele inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Em garantia da dívida contraída **FICA ALIENADO PARA A CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO. VALOR DO CRÉDITO FIXO: R\$50.000,00** (cinquenta mil reais), que fica a disposição para livre destinação ou aplicação. **PRAZO DA OPERAÇÃO: 1.078 dias**, que serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas. **VENCIMENTOS: inicial em 01.11.2010 e final em 30.09.2013. TAXA DE JUROS MENSAL: 1,6400%. TAXA EFETIVA ANUAL: 21,5559%. CET MENSAL: 1,71%. CET ANUAL: 22,97%. INDEXADOR: CDI. Valor do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$105.000,00** (cento e cinco mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma via arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Apresentada: Certidão Negativa Municipal sob nº 996/2010. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38. Coronel Vivida, 19 de outubro de 2010. Dou fé. Oficial. digitação/Bruna

☒ CANCELADO

AV-10/5.632 - Protocolo nº 54.345 - 30.5.2012 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do financiador, de 29.5.2012, **FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-9 DA PRESENTE MATRÍCULA.** Ficando a referida autorização arquivada nesta serventia. Custa: 630,00-VRC. R\$88,83. Coronel Vivida, 12 de junho de 2012. Dou fé. Oficial. dig/Carolina

R-11/5.632 - Protocolo nº 54.346 - 30.5.2012 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Instrumento Particular - Contrato de Crédito Fixo com Alienação Fiduciária do Imóvel nº 5.083-4, de 25.5.2012, elaborado pela credora nesta cidade. DEVEDOR FIDUCIANTE: AGV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 709, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 81.889.313/0001-44, no ato representada por seu administrador Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF nº 025.461.329-00. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, no ato representada por seus administradores Walter Munareto Junior, inscrito no CPF nº 797.565.739-53 e Vanio Pato Preis, inscrito no CPF nº 183.609.479-53. FIADORES GARANTIDORES: AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, brasileiros, casados, administradores, inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR e SOLENI SALETE VICARI SANDRI e seu marido RENATO SANDRI, brasileiros, ela administradora, inscrita no CPF nº 587.867.169-72 e titular da CI/RG nº 3.776.996-7-SESP/PR, ele inscrito no CPF nº 029.

SEQUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis

CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (41) 3232-1476 - 9115-0380
vivida.r@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA 5.632/3

FICHA

RUBRICA

5.632/3

MATRÍCULA



930.869-36 e titular da CI/RG nº 8.124.434-0-SESP/PR, todos resi-
dentes e domiciliados nesta cidade. ABERTURA DE CRÉDITO FIXO NO
VALOR DE R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), a ser
pago em 48 parcelas iniciando em 18.6.2012 e com vencimento final
em 16.5.2016, conforme cláusula segunda do referido contrato. Em
garantia da dívida, acima descrita, FICA ALIENADO EM CARÁTER FIDU-
CIÁRIO EM FAVOR DA CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, com to-
das as acessões e benfeitorias. Valor do imóvel para fins de pú-
blico leilão: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Demais cláu-
sulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fi-
ca uma cópia arquivada nesta serventia, juntamente com os demais
documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do
presente registro. Apresentada: Certidão Negativa Municipal nº
1123/2012. Custas: 2.156,00-VRC. R\$303,99. Funrejus: R\$330,00 - guia
nº 12009798930064100. Coronel Vívda, 12 de junho de 2012. Oficial.
dig/Carolina

CANCELADO

AV-12/5.632 - Protocolo nº 57.429 - 11.4.2014 - CANCELAMENTO DE
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme Autorização do financiador, de 27.
3.2014, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-11
DA PRESENTE MATRÍCULA. Ficando a referida autorização arquivada
nesta serventia. Custas: 630,00-VRC. R\$98,91. Coronel Vívda, 11 de
abril de 2014. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado.
dig/Bruna

R-13/5.632 - Protocolo nº 57.430 - 11.4.2014 - ALIENAÇÃO FIDU-
CIÁRIA - Instrumento Particular - Contrato de Crédito Fixo - Rene-
gociação nº 8405-4, de 28.3.2014, elaborado pela credora nesta ci-
dade. DEVEDOR FIDUCIANTE: AGV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,
pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Major Estevão
Ribeiro do Nascimento, nº 709, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob
nº 81.889.313/0001-44, no ato representada por seu administrador
Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF nº 025.461.329-00. CREDO-
RA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOES-
TE INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, pessoa jurídica de direito priva-
do, sediada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade de
Coronel Vívda, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, no ato
representada por seus administradores Clevis Deltos, inscrito no
CPF nº 221.978.429-00 e Natalia Zago, inscrito no CPF nº 045.262.
519-09. ANUENTES INTERVENIENTE/FIADORES GARANTIDORES: AQUILES GER-
MINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, brasileiros,
casados, administradores, inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titu-
lar da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.
209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, residentes e do-
miciliados nesta cidade. VALOR DA OPERAÇÃO: R\$113.000,00 (cento
e treze mil reais), a ser pago em 36 parcelas iniciando em 7.4.20
14 e com vencimento final em 7.3.2017, conforme cláusula segunda
do referido contrato. Em garantia da dívida, acima descrita, FICA
ALIENADO EM CARÁTER FIDUCIÁRIO EM FAVOR DA CREDORA, O IMÓVEL DA PRE-
SENTE MATRÍCULA, com todas as acessões e benfeitorias. Valor do
imóvel para fins de público leilão: R\$198.000,00 (cento e noventa
e oito mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do
referido contrato, do qual fica uma cópia arquivada nesta serven-
tia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte
integrante e complementar do presente registro. Apresentada: Certi-
idão Negativa Municipal nº 454/2014. Custas: 2.156,00-VRC. R\$338,49.
Funrejus: R\$226,00 - guia nº 14008430330064100. Coronel Vívda, 15
de abril de 2014. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delega-
do. dig/Bruna

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do
§ 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a
presente matrícula, servirá
como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

29 SET. 2014

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR

Oficial/Registrador.

Lei 13.228 de 16/07/2001

SELO
FUNARPEN

SELO
FUNARPEN

REGISTRO
DE
IMÓVEIS
FBA52425

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina Oldoni
Aux. Juramentada - Port. 19/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.890/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (41) 3232-1476 - 9115-0380
cvvida@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA 11.875/1

RUBRICA

11.875/1

23 de janeiro de 1991. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Consta o LOTE URBANO n° 15 da QUADRA n° 21, situado no Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL FLECK, anexado à urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 530,40m² - (QUINHENTOS E TRINTA E METROS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), de terras, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: confronta por linha seca na distância de 13,00 metros, com o lote n° 09 da mesma quadra. AO SUL, confronta por linha seca na distância de 13,00 metros, com a rua n° 08 do mesmo loteamento; AO OESTE, confronta por linha seca na distância de 41,60 metros, com o lote n° 14 da mesma quadra; AO LESTE, confronta por linha seca na distância de 40,00 metros, com o lote n° 16 da mesma quadra. Inscrição Cadastral n° 01.2.071.0224.001. PROPRIETÁRIO: IMO BILIÁRIA VIVIDENSE - LTDA, pessoa jurídica, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC/ME n° 77.493.930/0001-59. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° R-3-388 Livro 2-B deste Ofício. Dou fé. Oficial. @ Aroldo Messias de Melo.
rs/digitação/Carolina

R-1-11.875 - Prot. 29.041 - 23.01.91 - VENDA E COMPRA - TRANSMITENTE: IMOBILIARIA VIVIDENSE LTDA, acima qualificada, no ato representada por seu sócio-gerente, Inério Krambeck, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n° 1.444.203-SESP/PR e CPF n° 150.484.501-10. ADQUIRENTE: AQUILES GERMINO VICARI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n° 919.787-SSP/PR e CPF n° 025.461.329-20. TÍTULO: Venda e Compra: FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública, datada de 17 de novembro de 1.990, fls. n° 133 Livro n° 79, do tabelião do distrito da sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: Cr\$100.000,00. Distribuição sob n° 12 fls n° 74, datada de 23.01.91. Apresentados: DAM-ITBI n° 448/90, quita da em 27.09.90 e demais certidões negativas exigidas que ficam arquivadas neste Ofício. Dou fé. Custas: serventia: Cr\$4.103,50. CPC: Cr\$246,50. Associações: Cr\$23,20. Coronel Vívda, 23 de janeiro de 1991. Oficial. @ Aroldo Messias de Melo.
rs/digitação/Carolina

R-2/11.875 - Protocolo n° 50.656 - 15.01.2010 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme Contrato por Instrumento Particular de Crédito Fixo, com Alienação Fiduciária do Imóvel n° 2541-7, datado de 15.01.2010, expedido nesta cidade. DEVEDOR FIDUCIANTE: AGV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 709, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 81.889.313/0001-44, no ato representada por Maria de Lourdes Vicari, inscrita no CPF n° 847.104.209-63. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS SUDOESTE INTEGRADO-SICOOB, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Brigadeiro Rocha Lourdes, n° 156, nesta cidade de Coronel Vívda, inscrita no CNPJ sob n° 07.122.321/0001-08. FIADORES GARANTIDORES: AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, brasileiros, casados, ele administrador, inscrito no CPF n° 125.461.329-20 e titular da CI/RG n° 919.787-SESP/PR; ela do comércio, inscrita no CPF n° 847.104.209-63 e titular da CI/RG n° 3.120.757-6-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. ABERTURA DE CRÉDITO FIXO NO VALOR DE R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iniciando em 05.02.2010 e com vencimento final em 05.01.2012, com prazo determinado de 720 dias, conforme cláusula segunda do referido contrato. Em garantia da dívida, acima descrita, FICA ALIENADO EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, EM FAVOR DA CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, com todas as acessões e benfeitorias. Valor do imóvel para fins de público leilão: R\$35.000,00

SEGUIE NO VERSO

11.875/1

COMARCA DE CORONEL VÍVDA - PR
CNPJ 77.780.890/0001-73

Paulo Fernando de Melo

CONTINUAÇÃO

(trinta e cinco mil reais). Demais cláusulas e condições as constam do referido contrato, do qual fica uma cópia arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Apresentada: certidão negativa municipal nº 51/2010. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38. Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2010. Oficial

CANCELADO Carolina

AV-3/11.875 - Protocolo nº 51.320 - 15.07.2010 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização expedida pela Cooperativa de Crédito dos Empresários do Sudoeste Integrado Sicoob Coronel Vivida, em 08.07.2010, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-2 DA PRESENTE MATRÍCULA. Ficando referida liberação arquivada nesta serventia. Custas: 630,00-VRC. R\$66,15. Coronel Vivida, 15 de julho de 2010. Dou fé. Oficial. digitação/Carolina

R-4/11.875 - Protocolo nº 51.322 - 15.07.2010 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Contrato por Instrumento Particular de Crédito Fixo com Alienação Fiduciária do Imóvel nº 2918-4 de 08.07.2010, elaborado pela credora nesta cidade. DEVEDOR FIDUCIANTE: AGV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 709, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 81.889.313/0001-44, no ato representada por Maria de Lourdes Vicari, inscrita no CPF nº 847.104.209-63. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Brigadeiro Rocha Lourdes, nº 156, nesta cidade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, no ato representada por Lindones Antonio Colferai, inscrito no CPF nº 244.729.059-49 e Vanio Panato Preis, inscrito no CPF nº 183.609.479-53. FIADORES GARANTIDORES: AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, brasileiros, casados, ele administrador, inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela do comércio, inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. ABERTURA DE CRÉDITO FIXO NO VALOR DE R\$178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), a ser pago em 48 parcelas iniciando em 09.08.2010 e com vencimento final em 08.07.2014, conforme cláusula segunda do referido contrato. Em garantia da dívida, acima descrita, FICA ALIENADO EM CARÁTER FIDUCIÁRIO EM FAVOR DA CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, com todas as acessões e benfeitorias. Valor do imóvel para fins de público leilão: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma cópia arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Apresentados: certidão negativa municipal nº 689/2010. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38. Funrejus: R\$356,00. Coronel Vivida, 15 de julho de 2010. Oficial. digitação/Carolina

CANCELADO

AV-5/11.875 - Protocolo nº 55.356 - 9.1.2013 - CANCELAMENTO - Conforme autorização expedida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Integrado - SICOOB, desta cidade de 18.12.2012, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-4 DA PRESENTE MATRÍCULA. Ficando referido documento arquivado nesta serventia. Custas: 630,00-VRC. R\$66,15. Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2013. Dou fé. Oficial. dig/Bruna

R-6/11.875 - Protocolo nº 55.357 - 9.1.2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Contrato por Instrumento Particular de Abertura de Crédito Rotativo Recebíveis - Contrato Mãe, nº 33-7 de 4.1.2013, elaborado pela credora nesta cidade. DEVEDOR FIDUCIANTE: AGV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 709, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 81.889.313/0001-44, no ato representada por Maria de Lourdes Vicari, inscrita no CPF nº 847.104.209-63. CREDORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (48) 3232-1476 - 9115-0380
cvivida@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

MATRÍCULA 11.875/2

FICHA

Livro 2

RUBRICA

11.875/2

MATRÍCULA Nº

RA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Brigadeiro Rocha Lourdes, nº156, nesta cidade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº07.122.321/0001-08, no ato representada por Marcos Antonio Francescon, inscrito no CPF nº 033.386.339-98 e Natalia Zago, inscrita no CPF nº 045.262.519-09. **FIADORES/INTERVENIENTES ANUENTES GARANTIDORES FIDUCIANTES: AQUILES GERMINO VICARI** e sua mulher **MARIA DE LOURDES VICARI**, brasileiros, casados, ele administrador, inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela do comércio, inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. **VALOR DO LIMITE ROTATIVO CONCEDIDO R\$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais). **PRAZO DE LIMITE ROTATIVO: 720 dias. Praça e local de pagamento: Coronel Vivida-PR - Sicoob Integrado.** Em garantia da dívida, acima descrita, **FICA ALIENADO EM CARÁTER FIDUCIÁRIO EM FAVOR DA CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA**, com todas as acessões e benfeitorias. Valor do imóvel para fins de público leilão: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). De mais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma cópia arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Apresentados: certidão negativa municipal nº 2174/2012. Custas: 2.156,00-VRC.R\$303,99. Funrejus: R\$90,00 - guia nº 13002268230064100. Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2013. Oficial. dig/bruna

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.**

18 AGO 2014

O REFERIDO É VERDADEIRO E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR

Oficial/Registrador

SELO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FUNARPEN
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73
LEI 13.228 DE 19/07/2001

REGISTRO DE IMÓVEIS
EYQSE2780

Paulo Fernando de Melo
Aux. Juramentada - Port. 05/2009
Carolina Cidoni
Aux. Juramentada - Port. 19/2013



ÍCO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo



ALBERI CORRETOR DE IMÓVEIS

ASSESSORIA IMOBILIÁRIA

Vendas de Terras, Casas e Lotes em Toda a Região

"Temos o Prazer de Informar o Bom Negócio"



PARECER DO VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Conforme solicitação do Sr. Fabio Muxfeldt, Diretor do Departamento de Indústria e Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, sob CNPJ nº76.995.455/0001-56, com endereço a Praça Angelo Mezzomo s/n – Centro, emitimos o PARECER DE VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

- 01 barracão industrial, com área construída de aproximadamente 265,00m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), edificado sobre o Lote Urbano nº15, da Quadra nº21, situado no Loteamento denominado Parque Residencial Fleck, anexado à urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com limites e confrontações conforme matrícula nº11.875/1, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná.

O referido Imóvel pertence à Aquiles Germino Vicari, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº919.787-SESP/PR e CPF nº025.461.329-20, residente e domiciliado neste município.

Valor aproximado para locação de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) mensais.

Sendo somente para o momento, espero que surta os efeitos esperados.

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2014.

Atenciosamente,

ROBINSON WINKES

CRECI Nº16.340

**PARECER DO VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE BARRACÃO
INDUSTRIAL**

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 29/01/14

Horário: 08:35

Ines J. Reis

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56



IMÓVEL MATRÍCULA Nº 5.632 – LIVRO 2 – RI/CCVV

PROPRIETÁRIO: AQUILES GERMINO VICARI

CPF: 025.461.329-20

AVALIADOR: VÂNIO PANATO PREIS

CRECI/PR Nº 13.636 – CNAI Nº 11.404

PARECER DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO INDUSTRIAL

Conforme solicitação do senhor **LEANDRO SIGNOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 1.816.117-6-SSP/PR e do CPF nº 926.512.169-68, Diretor do Departamento de Assuntos Estratégicos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, emitimos parecer do valor de mercado para locação de Barracão Industrial, para atender demanda de incentivo à industrialização no município, conforme características a seguir:

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL AVALIADO

01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL, com área de **325,00 m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados)**, construído sobre o lote nº 16 da quadra nº 21, situado no Loteamento denominado Parque Residencial Fleck, nesta cidade, com área de **588,75 m² (quinhentos e oitenta e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados)**. Limites e confrontações constantes da Matrícula nº 5.632, Livro 2, do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Coronel Vivida, Paraná.

O barracão ora avaliado é construído com estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria com tijolos aparentes; piso em concreto bruto, cobertura com telhas de amianto e forro revestido em manta térmica de alumínio. O imóvel dispõe também de 01 (uma) sala utilizada para escritório e 02 (dois) banheiros.

O imóvel pertence ao senhor **Aquiles Germino Vicari**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 919.787-SSP/PR e do CPF nº 025.461.329-20, residente e domiciliado nesta cidade, cujo imóvel encontra-se alienado fiduciariamente à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Integrado – Sicoob Integrado, inscrito no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, Posto de Atendimento sediado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, em Coronel Vivida, Paraná.

DO PLANO DIRETOR

A inserção do imóvel ora avaliado no Plano Diretor do Município de Coronel Vivida - Lei Complementar nº 038, de 28 de outubro de 2013, consta como Zona Comercial e Serviços (ZCS).

UTILIZAÇÃO ATUAL DO IMÓVEL

O imóvel está sendo utilizado há um ano e sete meses pela empresa **PERIN & DE ÁVILA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.707.356/0001-62, dedicada a costura sob o sistema de facção de produtos em jeans, especialmente calças e bermudas, que ao final são devolvidos acabados à empresa **UFOWAY**, estabelecida na cidade de Criciúma, Santa Catarina. A unidade emprega atualmente 56 (cinquenta e seis) funcionários, sendo 12 (doze) do sexo masculino e 44 (quarenta e quatro) do sexo feminino, com 01 (um) turno de 9:00 horas/dia.

Efetuamos vistoria "in loco" e colhemos informações com o sócio da empresa senhor **EDERSON PERIN**.

VALOR PARA LOCAÇÃO: R\$1.400,00

(MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS.

CONCLUSÃO

Para estabelecermos o valor de mercado para locação do imóvel avaliado, tomamos como referência as características do imóvel como um todo, tais como, área construída, localização, valor de mercado para venda de imóveis no bairro, e, especialmente, os preços médios por metro quadrado (m²) para locação industrial praticados no mercado local, em locações contratadas, ou de imóveis assemelhados ofertados para locação nesta cidade.

ANEXO AO PARECER

1. Matrícula nº 5.632, Livro 2, emitida em 23 de setembro de 2014;
2. Espelho do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal;
3. Tópicos do Plano Diretor da cidade de Coronel Vivida, indicando a localização por Zona do imóvel;
4. Localização aérea do imóvel. Fonte Google Earth
5. Fotos (6) do imóvel avaliado.

É o parecer.

Coronel Vivida, 28 de outubro 2014



VÂNIO PANATO PREIS
CRECI/PR nº 13.636 / CNAI nº 11.404

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77780690/0001-73
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA PARANÁ
Rua das Américas
TITULAR:
Aroldo Messias de Melo
CPF 131382279-53

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA Nº 5.632

RUBRICA

Aroldo Messias de Melo

5.632

MATRÍCULA Nº

11 de junho de 1.981.

IMÓVEL URBANO: Consta o lote de terreno urbano nº 16 da quadra nº 21, situado no LOTEAMENTO denominado PARQUE RESIDENCIAL FLECK, anexa do a urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 588,75m² (quinhentos e oitenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados) de terras, sem benfeitorias, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE, confronta por linha seca na distância de 15,00m, com o lote nº09 da mesma quadra; SUL, confronta por linha seca na distância de 15,00m, com a Rua nº08 do mesmo Loteamento; OESTE, confronta por linha seca na distância de 40,00m, com o lote nº15, da mesma quadra; LESTE, confronta por linha seca na distância de 38,50m, com o lote nº17, da mesma quadra. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Coronel Vívda sob nº01.2.071.0211.001.

PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA VIVIDENSE LTDA, pessoa jurídica, estabelecida nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº77 49 39 30/0001-59. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nºR-3-388, fls. 375 do livro 2-B, deste Ofício. Dou Fe. Oficial- *Aroldo Messias de Melo*

R-1-5.632-Prot.11.136- 11.06.81-- TRANSMITENTE: IMOBILIÁRIA VIVIDENSE LTDA, acima qualificada, representada no ato pelo seu socio-gerente Inério Krambeck, brasileiro, solteiro, maior de idade, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do R.G. nº 1.444.203-PR e CPF nº 150 848 501-10. ADQUIRENTE: BRUNO LORSCHETER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, portador do R.G. nº1.895.733-PR e CPF nº196 086 599-49. COMPRA E VENDA: Público de 24.02.1981, as fls.86 do livro nº35, do tabelião do distrito da sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$ 50.000,00- Toda área acima descrita- sem benfeitorias. Foi apresentada a certidão negativa da Prefeitura Municipal desta Cidade sob nº 6855, expedida em 15.04.81. Dou Fe. custas: R\$3.568,00- Coronel Vívda, 11.06.1981- Oficial- *Aroldo Messias de Melo*

R-2-5.632-Prot.13.711-03.12.82-TRANSMITENTE: BRUNO LORSCHETER e sua mulher SANTINA LORSCHETER, ele acima qualificado, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade. ADQUIRENTES: VILMAR ANTONIO VENSON, portador do R.G. nº1.878.368-PR. e do CPF. nº065.634.069-04; AQUILES GERMINO VICARI, portador do R.G. nº919.787-PR. e do CPF. nº025.461.329-20 e JOSE AUACHE, portador do R.G. nº458.334-PR. e do CPF. nº005.801.719-49, todos brasileiros, casados, do comércio, residentes e domiciliados nesta Cidade. VENDA E COMPRA: Público de 25 de novembro de 1.982, as fls.127 do livro nº42, do Tabelião do distrito da Sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$100.000,00- Toda área acima descrita- sem benfeitorias. Distribuição nº1.835, fls.183, datada de 03.12.82. Dou fe. custas: R\$7.666,00. Coronel Vívda, 03 de Dezembro de 1.982. Oficial- *Aroldo Messias de Melo*

AV-3-5.632-Prot.14.441- 25.07.1983- Certificou a prefeitura Municipal desta cidade em 03/05/1983, que na mesma data foi expedido o Habite-se em 10/12/1982 foi concedida, a licença para construção de 2(dois) edifícios de 1(um) pavimento sendo: 66,50m², destinados a residência, e 325,00m², destinados a comércio. Construídos em alvenaria, coberta de eternit, assoalho de cimento polido, ambos no lote acima descrito, sito a Rua Armino José Gregolin nº 146, e 140, respectivamente, de acordo com a Alvará de licença nº 92/82, em nome de Vilmar Antônio Venson, e José Auache, e Aquiles Germino Vicari. Foi apresentado o CND, expedido em Pato Branco-Pr, em 21.07.1983, Dou fe. Coronel Vívda, 25 de julho de 1983. Esc. Juramentada. *Achenato*

SEQUE-NO VERSO

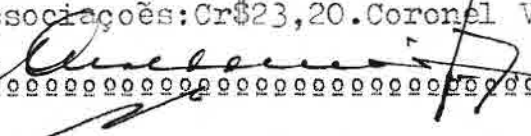
SEÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR

CNPJ 77.780.690/0001-73

23 SET. 2014

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

R-4-5.632-Prot.29.039- 23.01.91 -TRANSMITENTES: VILMAR ANTONIO VENSON e sua mulher LEONIDES MARIA BRANCALIONE VENSON, brasileiros, casados pelo regime de comunhão Universal de bens, ambos do comércio, residentes e domiciliados nesta Cidade, portador do RG.nº1.878 368-SSP/PR e CPF nº065 634 069-04; e JOSÉ AUACHE e sua mulher MARIA JOANA VENSON AUACHE, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de -/bens, eles do comércio, residentes e domiciliados nesta Cidade, portador do RG.nº468.334-SSP/PR e CPF nº005 801 719-49. ADQUIRENTE: AQUILLES GERMINO VICARI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG.nº919 787-SSP/PR e CPF nº025 -461 329-20. TÍTULO: Venda e Compra: FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública datada de 16 de outubro de 1.990, fls nº131 livro nº79, do tabelião do distrito da sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: Cr\$612.484 00. Correspondente a área de 392,50m2 -sendo o restante já de propriedade do adquirente, com todas as benfeitorias -/descritas no AV-3-5632. Distribuição sob nº13 fls nº74, datada de 23.01.91. Inscrição Cadastral nº01.207.102.11.001. Apresentados: DAM-ITBI nº449/90, quitada em 27.09.90, e demais certidões negativas exigidas, que ficam arquivadas neste ofício. Dou fé. Custas: serventia: Cr\$8.453,50. CPCr\$246,50. Associações: Cr\$23,20. Coronel Vivida, 23 de -/janeiro de 1.991. Oficial 

rs

R-5/5.632-Prot.49.072 em 31/10/2008 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Con forme Instrumento Particular de Contrato Crédito Fixo, sob nº 1672-0, datado de 03/11/2008, lavrado pelo agente financeiro. **CRE DORA/FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS SUDOESTE INTEGRA DO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07 122.321/0001-08, com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade. **DEVEDORA/FIDUCIANTE: DISMACEL DISTRIBUIDORA DE MATE RIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.532.548/0001 21, com sede na Rua Armindo José Gregolin, nº 144, nesta cidade. **FIADORES GARANTIDORES FIDUCIANTES: LUIZ ALBERTO VICARI** e sua mu lher **PATRICIA BIRCK VICARI**, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/ 77, ele administrador, inscrito no CPF nº 761.893.179-87 e titular da CI/RG nº 5.228.753-7-SESP/PR; ela odontóloga, inscrita no CPF nº 017.877.639-43 e titular da CI/RG nº 5.917.914-4-SESP/PR; e **SO LENI SALETE VICARI**, brasileira, separada judicialmente, adminis tradora, inscrita no CPF nº 587.867.169-72 e titular do CI/RG nº 3. 776.996-7-SESP/PR, todos residentes e domiciliados nesta cidade. **GARANTIDORES FIDUCIANTES: AQUILES GERMINO VICARI** e sua mulher **MARIA DE LOURDES VICARI**, brasileiros, do comércio, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 847. 104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. Em garantia da dívida, abaixo descrita, **FICA ALIENADO PARA A CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, COM TODAS AS BENFEITORIAS E ACESSÕES**, existen tes e que lhe forem acrescidas. **VALOR DO CONTRATO. R\$50.000,00** (cinquenta mil reais). **MODALIDADE: Empréstimo. FINALIDADE: SICOOB GIRO ALONGADO. PRAZO DA OPERAÇÃO: 365 dias. NÚMERO DE PARCELAS: 12. DATA DE VENCIMENTO PRIMEIRA PARCELA: 03/12/2008. PRAÇA E LOCAL DE PAGAMENTO: CORONEL VIVIDA - SICOOB INTEGRADO. PERIODICIDADE AMORTIZAÇÕES: Conforme cláusula segunda. INDICA DOR DE CÁLCULO: SAC decrescente. TAXA DE JUROS MENSAL: 1,1000%. TAXA EFETIVA ANUAL: 14,0286%. INDEXADOR: (Somente para opera ções Pós): CDI. Valor do Imóvel para fins de venda em Público Lei não: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma via arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exi**

Aroldo Messias de Melo
Oficial Titular
CPF 131382279-53

Registro Geral

Livro 2

FICHA

MATRÍCULA 5.632/2

RUBRICA

5.632/2

MATRÍCULA Nº

tro. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2008. Dou fé. Oficial. ☒ CANCELADO afc

AV-6/5.632 - Protocolo nº 49.909 - 14.07.2009 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do financiador, de 14.07.2009, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-5 DA PRESENTE MATRÍCULA. Ficando a referida autorização arquivada nesta serventia. Custas: 630,00-VRC. R\$66,15. Coronel Vivida, 14 de julho de 2009. Dou fé. Oficial. CANCELADO Celoi

R-7/5.632 - Protocolo nº 49.910 - 14.07.2009 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Instrumento Particular de Contrato de Crédito Fixo com Alienação de Imóvel nº - 2116-7 - de 14.07.2009, elaborado pelo agente financeiro. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS SUDOESTE INTEGRADO-SICOOB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.122.321/0001-08, sediada a Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade. DEVEDOR/FIDUCIANTE: DISMACEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.532.548/0001-21, sediada a Rua Armindo José Gregolin, nº 144, nesta cidade. FIADORES GARANTIDORES FIDUCIANTES: LUIZ ALBERTO VICARI e sua mulher PATRICIA BIRCK VICARI, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele administrador, inscrito no CPF nº 761.893.179-87 e titular da CI/RG nº 5.228.753-7-SESP/PR; ela odontóloga, inscrita no CPF nº 017.877.639-43 e titular da CI/ RG nº 5.917.914-4-SESP/PR; SOLENI SALETE VICARI, separada judicialmente, administradora, inscrita no CPF nº 587.867.169-72 e titular do CI/RG nº 3.776.996-7- SESP/PR. TERCEIROS GARANTIDORES FIDUCIANTES: AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, comerciantes, ele inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Em garantia da dívida contraída FICA ALIENADO PARA A CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO. VALOR DO CRÉDITO FIXO: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que fica a disposição para livre destinação ou aplicação. PRAZO DA OPERAÇÃO: 915 dias, que serão pagos em 30 (trinta) parcelas. VENCIMENTOS: inicial em 10.08.2009 e final em 10.01.2012. TAXA DE JUROS MENSAL: 1,4000%. TAXA EFETIVA ANUAL: 18,1559%. INDEXADOR: CDI. Valor do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma via arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Custas: 2.156,00-VRC. R\$226,38. Coronel Vivida, 14 de julho de 2009. Dou fé. Oficial. Celoi

☒ CANCELADO

AV-8/5.632 - Protocolo nº 51.661 - 19.10.2010 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme autorização do financiador de 19.10.2010, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-7 DA PRESENTE MATRÍCULA. Custas: 630,00-VRC. R\$66,15. Dou fé. Oficial. digitação/Bruna

R-9/5.632 - Protocolo nº 51.662 - 19.10.2010 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Instrumento Particular de Contrato de Crédito Fixo com Alienação de Imóvel nº 3139-5 de 18.10.2010, elaborado pelo agente financeiro. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA CRÉDITO EMPRESÁRIOS

SEGUIR NO VERSO

SERVENIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.890/0001-73

23 SET. 2014

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA
Livre 2

MATRÍCULA 5.632/3

RUBRICA

5.632/3

MATRÍCULA Nº



930.869-36 e titular da CI/RG nº 8.124.434-0-SESP/PR, todos residentes e domiciliados nesta cidade. ABERTURA DE CRÉDITO FIXO NO VALOR DE R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), a ser pago em 48 parcelas iniciando em 18.6.2012 e com vencimento final em 16.5.2016, conforme cláusula segunda do referido contrato. Em garantia da dívida, acima descrita, FICA ALIENADO EM CARÁTER FIDUCIÁRIO EM FAVOR DA CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, com todas as acessões e benfeitorias. Valor do imóvel para fins de público leilão: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma cópia arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Apresentada: Certidão Negativa Municipal nº 1123/2012. Custas: 2.156,00-VRC. R\$303,99. Funrejus: R\$330,00 - guia nº 12009798930064100. Coronel Vívda, 12 de junho de 2012. Oficial. dig/Carolina

CANCELADO

AV-12/5.632 - Protocolo nº 57.429 - 11.4.2014 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme Autorização do financiador, de 27.3.2014, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-11 DA PRESENTE MATRÍCULA. Ficando o referida autorização arquivada nesta serventia. Custas: 630,00-VRC. R\$98,91. Coronel Vívda, 11 de abril de 2014. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Bruna

R-13/5.632 - Protocolo nº 57.430 - 11.4.2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Instrumento Particular - Contrato de Crédito Fixo - Renegociação nº 8405-4, de 28.3.2014, elaborado pela credora nesta cidade. DEVEDOR FIDUCIANTE: AGV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 709, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 81.889.313/0001-44, no ato representada por seu administrador Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF nº 025.461.329-00. CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156, nesta cidade de Coronel Vívda, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, no ato representada por seus administradores Clevis Deitos, inscrito no CPF nº 221.978.429-00 e Natalia Zago, inscrito no CPF nº 045.262.519-09. ANUENTES INTERVENIENTE/FIDUCIÁRIOS GARANTIDORES: AQUILES GERMINO VICARI e sua mulher MARIA DE LOURDES VICARI, brasileiros, casados, administradores, inscrito no CPF nº 125.461.329-20 e titular da CI/RG nº 919.787-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 847.104.209-63 e titular da CI/RG nº 3.120.757-6-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. VALOR DA OPERAÇÃO: R\$113.000,00 (cento e treze mil reais), a ser pago em 36 parcelas iniciando em 7.4.2014 e com vencimento final em 7.3.2017, conforme cláusula segunda do referido contrato. Em garantia da dívida, acima descrita, FICA ALIENADO EM CARÁTER FIDUCIÁRIO EM FAVOR DA CREDORA, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, com todas as acessões e benfeitorias. Valor do imóvel para fins de público leilão: R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, do qual fica uma cópia arquivada nesta serventia, juntamente com os demais documentos exigidos, fazendo parte integrante e complementar do presente registro. Apresentada: Certidão Negativa Municipal nº 454/2014. Custas: 2.156,00-VRC. R\$338,49. Funrejus: R\$226,00 - guia nº 14008430330064100. Coronel Vívda, 15 de abril de 2014. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Bruna

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

23 SET. 2014

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR

Oficial/Registrador.



Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina Oldoni
Aux. Juramentada - Port. 19/2013

Espelho do Cadastro - Imobiliario

Cadastro..... 1020710211002-0 AQUILES GERMINO VICARI
Inscricao..... 0021.0016

004 - Numero do Cadastro... 1020710211002-0
005 - Inscricao Anterior... 1020710211002
007 - Cod. Logradouro..... 11 RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN
008 - Face da Quadra..... 01400E
009 - Numero do Imovel..... 140
010 - Complemento Endereco:
011 -Codigo do Bairro..... 21 BAIRRO FLECK
012 - Descricao Bairro..... PARQUE R FLECK
013 - Numero da Quadra..... 0021
014 - Numero do Lote..... 0016
015 - Proprietario..... AQUILES GERMINO VICARI
016 - Tipo de Logr..... RUA
017 - Cod. Logradouro..... 11 RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN
018 - Cidade..... CORONEL VIVIDA
019 -Codigo do CEP..... 85550000
020 - Sigla UF..... PR Parana
021 - Ocupacao..... 6 Construido
022 - Patrimonio..... 2 Particular
023 - Utilizacao..... 4 Comercio
024 - Isento Imposto..... 1 Tributavel
025 - Isento de Taxas..... 2 Isento de Taxas
026 - Ano Coor. Aliquota... 0
027 - Situacao..... 1 Uma Frente
028 - Perfil..... 1 Plano
029 - Solo..... 2 Firme
030 - Tipo Edificacao..... 4 Loja
031 - Alinhamento..... 2 Recuada
032 - Localizacao..... 1 Frente
033 - Posicao..... 3 Germinada
034 - Estrutura..... 4 Concreto
035 - Cobertura..... 2 Cimento Amianto
036 - Vedacao..... 3 Alvenaria
037 - Forro..... 2 Madeira
038 - Revest. Externo..... 2 Reboco ou Pintura
039 - Sanitarios..... 3 Interno
040 - Instalacao Eletrica... 3 Embutida
041 - Piso..... 4 Madeira ou Carpet
042 - Estado Conservacao... 2 Boa
043 - Lancamento..... 1 Discriminado
045 - Testada Um..... 13,00
046 - Testada Dois..... 0,00
047 - Cod. Log. Dois..... 0
048 - Face Quadra Dois.....
049 - Testada Tres..... 0,00
050 - Cod. Logr. Tres..... 0
051 - Face Quadra Tres.....
052 - Testada Quatro..... 0,00
053 - Cod. Log. Quatro..... 0
054 - Face Quadra Quatro...
055 - Profundidade..... 0,00
056 - Area do Lote..... 588,00
057 - Unidade Construida... 325,00
058 - Ediculas..... 0,00
059 - Total Construido..... 325,63
060 - Valor Venal..... 74238,44
062 - Cerca e Muro..... 1 Nao
063 - Uso do Imovel..... 1 Nao
066 - Observacoes.....
067 - Observacoes.....
068 - numero do RG.....
070 -Codigo de CGC/CPF... 025.461.329-20
071 - Cod. de Bairro..... 21 BAIRRO FLECK
072 - Endereco..... CORONEL VIVIDA
073 - Numero do imovel..... 140
074 - Complemento.....
075 - Descricao do Bairro... PARQUE R FLECK
076 - Complemento do Nome...
077 - Cod. Contribuinte..... 2546132920 AQUILES GERMINO VICARI
080 - Data Transferencia...
083 - Quantidade parcelas... 8
084 - Zona de Localizacao... 0 Sem informacao
085 - Telefone.....
086 - Cadastro c/ Divida... X
087 - Aliquota ITBI (2%)... 0,00
088 - Valor ITBI (2%)..... 0,00
089 - Aliquota ITBI (0,50%) 0,00
090 - Valor ITBI (0,50%)... 0,00
091 - COLETA DE LIXO..... 0 Nao Tributavel
092 - numero de coletas... 8 COMERCIO 3 VEZES POR SEMANA
100 - Situacao Cadastro... 1 Ativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Zona	Usos		
	Permitido	Permissível	Proibido
	- habitação unifamiliar		
Zona de Serviços III (ZS-III)	- comércio e serviço vicinal e de bairro; - comércio e serviço setorial; ⁽¹⁷⁾ - comércio e serviço geral; - habitação unifamiliar - Indústria tipo 1 - indústria tipo 2; ⁽¹⁷⁾	- comércio e serviço específico 1; - Indústria tipo 3 - uso comunitário 2 ⁽²⁷⁾	- todos os demais usos
Zona de Comércio e Serviços (ZCS)	- habitação unifamiliar - comércio e serviço vicinal e de bairro; - comércio e serviço setorial; ⁽¹⁸⁾ - comércio e serviço geral; ⁽¹⁹⁾ - comunitário 1; - habitação coletiva vertical. - comércio e serviço específico 1 ⁽¹⁷⁾	- comunitário 2; - comércio e serviço específico 2 - institucional;	- todos os demais usos
Setor Especial de Serviço (SES)	- comércio e serviço setorial; ⁽²⁰⁾ - comércio e serviço geral; ⁽²¹⁾	- comércio e serviço específico 1 - comércio e serviço vicinal e de bairro - habitação unifamiliar	- todos os demais usos
Setor Especial de Comércio e Serviço (SECS)	- habitação unifamiliar - comércio e serviço vicinal e de bairro; - comércio e serviço setorial; ⁽¹⁸⁾ - comércio e serviço geral; ⁽¹⁹⁾ - comunitário 1; - habitação coletiva vertical.	- comunitário 2; - comércio e serviço específico 1; - comércio e serviço específico 2 - institucional;	- todos os demais usos
Zona Especial de Parque (ZEP)	- comunitário 4 - habitação unifamiliar horizontal ⁽²³⁾	- comércio e serviço vicinal e de bairro; ⁽²²⁾ - comunitário 1; - comunitário 2; - comunitário 3;	- todos os demais usos
Zona de Proteção Ambiental (ZPA)	- comunitário 4.	Comércio e Serviço Específico 3 ⁽²⁵⁾	- todos os demais usos

- (1) Somente para os usos: Auditório; Boliche; Casa de Espetáculos Artísticos; Cinemas; Museu; Sede Cultural, Esportiva e Recreativa; Sociedade Cultural; e Teatro. Sendo todos os demais considerados como Permissível.
- (2) Exceto para os usos: Canil; e Transportadora. Sendo estes considerados Proibidos.
- (3) Somente para o uso: Posto de Gasolina. Sendo os demais usos considerados Proibidos.
- (4) Somente para os usos: Centros Comerciais; Clínicas; Imobiliárias; Sede de Empresas; Serviços de Lavagem de Veículos; Serviços Públicos; Comércio Atacadista, Hotel e Super e Hipermercados. Todos demais usos são Proibidos.
- (5) Somente para os usos: Auditório; Boliche; Casa de Espetáculos Artísticos; Cinemas; Museu; Sede Cultural, Esportiva e Recreativa; Sociedade Cultural; e Teatro. Sendo todos os demais considerados como Proibido.
- (6) Somente para os usos: Clínicas; Hospital Veterinário; Comércio Atacadista e Hotel para Animais. Todos demais usos são Proibidos.
- (7) Somente para o uso: Canil. Todos demais usos são Proibidos.
- (8) Somente para os usos: Centros Comerciais; Edifícios de Escritórios; Escritório de Comércio Atacadista; Sede de Empresas; Serv-Car; Serviços de Lavagem de Veículos; Serviços Públicos; Marmorarias (Marmorarias é proibido no Prolongamento da Rua Duque de Caxias, proximidades do Bairro Bela Vista); Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Quadro II - Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano da Sede Municipal

Zona	Coef. de aproveitamento básico	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de perm. mínima (%)	Altura pavimento		Lote mínimo/ testada mínima (m ² /m)	Nº pav.	Recuo frontal	Afastamentos (m) (2) (3)	
				Básico	Máximo (1)				Lateral (4)	Fundos
Zona Central (ZC)	8	80 ⁽¹⁵⁾	15	10	12	360/12	1-2	0 ⁽⁵⁾	1,5 ⁽¹⁵⁾	1,5
							3-4	0 ⁽⁵⁾	1,5	1,5
							5-10	0 ⁽⁵⁾	3,0 ≤ afast. ≤ h/6	3,0 ≤ afast. ≤ h/6
Zona de Alta Densidade (ZAD)	2,4 ⁽⁶⁾	60	33	4	6	360/12	1-2	3,0	1,5	1,5
							3-4	3,0 ⁽⁷⁾	h/6 ⁽⁷⁾	h/6 ⁽⁷⁾
Zona de Média Densidade (ZMD)	1,0	50	33	2	-	360/12 (8) (9)		3,0	1,5	1,5
Zona de Baixa Densidade (ZBD)	1,0	50	33	2 4 ⁽¹¹⁾	- 6 ⁽¹¹⁾	450/15 (10) (9)		3,0	1,5	1,5
Zona de Baixíssima Densidade (ZBSD)	1,0	50	33	2	-	600/30		3,0	1,5	1,5
Zona Especial de Interesse Social - I (ZEIS-I)	0,5	50	33	4	-	300/12 (12)		3,0	1,5	1,5
Zona Especial de Interesse Social - II (ZEIS-II)	1,0	50	33	2	-	300/12 (12)		3,0	1,5	1,5
Zona de Serviço (ZS-I)	0,67	67	33	1	-	720/18		3,0	2,0	2,0
Zona de Serviço (ZS-II)	0,67	67	33	1	-	1.100/20		3,0	2,0	2,0
Zona de Serviço III (ZS-III)	0,67	67	33	1	-	2.000/25		3,0	2,0	2,0
Zona de Comércio e Serviço (ZCS)	2,0 ⁽¹³⁾	50 ⁽¹³⁾	33	6	-	360/12	1-2	3,0 ⁽¹³⁾	1,5	1,5
							3-4	3,0 ⁽¹⁴⁾	3,0	3,0
Setor Especial de Comércio e Serviço (SECS)	4,8	80	15	6	-	360/12	1-3	3,0	1,5	1,5
							4-6	3,0	3,0	3,0





Rua Valdomiro Castro

R. Armindo José Gregolin, 144, Cel. Vivida - Pl

Rua Armindo José Gregolin

Rua Jacó Fleck





FOTOS: DETALHES DO IMÓVEL AVALIADO





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 835/2014

PROTOCOLO Nº 199/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contadbilista

Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Data: 23.09.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 097/2014, expedido pela Sr. Fabio Muxfeldt, solicitando locação dos imóveis (barracões industriais com área total de 590m²) situado no Parque Residencial Fleck com matrícula nº5.632 e matrícula 11.875/1, sendo estes barracões de propriedade do Sr. Aquiles Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido para a Empresa Perin & De Avila Ltda ME, que atua no ramo de confecções de vestuário, devendo gerar novos empregos diretos, período da locação: 12 (doze) meses, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 173/2014

PROTOCOLO Nº 199/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Em atenção à correspondência expedida nº 097/2014 de 23 de setembro de 2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da locação dos imóveis (barracões industriais com área total de 590m²) situado no Parque Residencial Fleck com matrícula nº5.632 e matrícula 11.875/1, sendo estes barracões de propriedade do Sr. Aquiles Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido para a Empresa Perin & De Avila Ltda ME, que atua no ramo de confecções de vestuário, devendo gerar novos empregos diretos, período da locação: 12 (doze) meses, sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte de recursos	Cód reduzido
09.01	Departamento de Ind. e Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.36	000	8679

Cordialmente,

Ademir antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2014.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 466/2014

Protocolo interno nº 199/2014

Objeto: Locação de barracões industriais de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari, cedido a empresa Perin & de Avilla Ltda Me.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois se trata de locação de barracões industriais, que condiz com o proposto no procedimento de chamamento.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 173/2014 de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2014.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 175/2014

PROTOCOLO Nº 199/2014

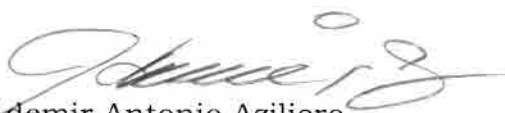
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 02.10.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente locação dos imóveis de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari, com matrícula nº5.632 e matrícula 11.875/1, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa o qual será cedido para a Empresa Perin & De Avila Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.707.356/0001-62, que atua no ramo de confecções de vestuário, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO N° xxx/2014

INEXIGIBILIDADE N° xx/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n.º, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado na forma da Lei, por seu representante legal Sr. Frank Ariel Schiavini, brasileiro, portador CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado, denominado LOCATÁRIO, e de outro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, denominado LOCADOR, dá em locação ao ente público, barracões com área construída de 590,00 m² (quinhentos e noventa metros quadrados), localizado no Parque Residencial Fleck com matrícula nº 5.632 e matrícula 11.875/ nesta cidade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º - O prazo de locação é de 12 (doze) meses a partir de xx de xxxx de 2014 e a terminar em xx de xxxx de 2015, findo o prazo, o mesmo poderá ser renovado se convier às partes, limitando-se o prazo previsto em lei não superior a 60 (sessenta) meses, devendo haver uma nova negociação.

2º Os referidos Barracões serão cedidos pelo Município de Coronel Vivida a empresa Perin & De Avila Ltda ME, que atua no ramo de confecção de vestuário, tendo em vista a Lei Municipal nº 1970/2007 – Programa de incentivo ao desenvolvimento PRO – Empreender Vividense, conforme cita Seção II – Dos incentivos e benefícios, Art. 4º, IV – Barracões Industriais:

b) Poderá o município subsidiar a locação de barracões destinados a empresas com finalidade industrial ou implantação de incubadoras industriais, variando o auxílio de 50 a 100% do valor do aluguel e ocorrer pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

§ 1º - Ouvindo o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal e cumpridas as exigências e condições estabelecidas no instrumento de concessão, poderá ser ampliado o prazo em que o município arcar com o custo da locação do imóvel cedido.

3º A empresa beneficiária deverá manter os empregos diretos, num prazo de 90 dias após a assinatura do contrato, apresentando mensalmente o CAGED atualizado ao Departamento de Indústria e Comércio.

4º - O aluguel mensal convencionado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o qual deverá ser pago até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, por meio de transferência bancária na conta corrente do Locador, corrigido anualmente pelo índice do IGP-M.


1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5º - Dotação Orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte de recursos	Código reduzido
09.01	Departamento de Ind. e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.36	000	8679

6º - A empresa beneficiada com a cedência dos Barracões Industriais, não poderá fazer alterações na estrutura do imóvel sem o expresse consentimento do locador, obrigando-se a manter os barracões em boas condições de higiene e limpeza.

7º - A empresa beneficiária também não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar os imóveis, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do Município.

8º - Todas as despesas normais de utilização dos barracões, como consumo de água, luz, telefone, encargos trabalhistas ficarão a cargo da empresa beneficiária, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos, nas devidas épocas, com exceção dos IPTU sobre os imóveis locados, o qual serão cobrados do LOCADOR.

9º - Os Barracões Industriais, objeto da locação, cedido pelo Município, destina-se exclusivamente a fins de confecção, sendo a empresa beneficiária atua no ramo de confecção de vestuário, não podendo ser mudada, sem o expresse consentimento do Locador e do Município.

E por estarem às partes, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Locatário

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Locador

Testemunhas:

.....

.....

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 467/2014

Protocolo Interno n. 199/2014

Objeto: Locação de barracões industriais de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari, cedido a empresa Perin & de Avilla Ltda Me.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2014.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 862/2014

PROTOCOLO Nº 199/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 02.10.2014

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação, através de procedimento de inexigibilidade de licitação, à locação dos imóveis (barracões industriais com área total de 590m²) situado no Parque Residencial Fleck com matrícula nº5.632 e matrícula 11.875/1, sendo estes barracões de propriedade do Sr.Aquiles Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido para a Empresa Perin & De Avila Ltda ME, que atua no ramo de confecções de vestuário, devendo gerar novos empregos diretos, período da locação: 12 (doze) meses.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

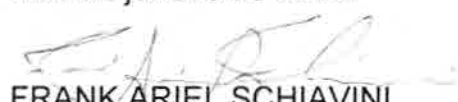
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

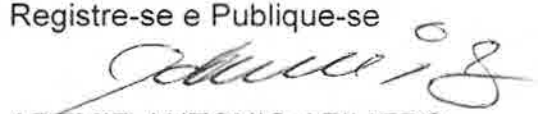
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARÁ D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, NOVO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JOSE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Conselho de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do CensoIBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,54 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante arrecadação de contribuições dos Municípios ados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS CORRENTES	
Recursos Tributários	532.000,00
Recursos Patrimoniais	65.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,54

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, constantes: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoção, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e emitir o relatório nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos contos dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LC) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos para execução orçamentária sem a finalidade de aplicação definitiva, considerando-se aqui como despesa genérica.

Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

1 - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar as respectivas Câmaras Municipais, projeto de lei que autoriza a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo sup. a partir de publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma de lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.447,99
Barracão	10.143	R\$ 8.072,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.107,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,86
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.977	R\$ 16.860,63
Clevelândia	17.401	R\$ 13.826,76
Coronel Domingos Soares	7.526	R\$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R\$ 17.407,85
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.915,17

CNPJ 14.896.739/0001-09

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.706,73
Honório Serpa	6.892	R\$ 5.462,50
Itapecarará do Oeste	11.211	R\$ 8.856,89
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.403	R\$ 13.747,56
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,03
Nova Esperança do Sudoeste	8.218	R\$ 6.572,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R\$ 8.451,42
Palmas	48.294	R\$ 38.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.386,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	3.643	R\$ 2.877,97
Realeza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	6.889	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.367	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.968	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sudoeste	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	8.293	R\$ 6.551,47
Sulina	3.366	R\$ 2.650,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	8.775	R\$ 6.932,25
Total	813.622	R\$ 644.791,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente o encontro de contas mensalmente referente ao êxito dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verbas para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739/0001-09

Saúde, e receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através de resolução 01/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 2013/2013 da SESA, no todo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de voto do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 20/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a natureza tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, opor-se-á pelo CONTRATADO relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestatadores de serviços, haverá apropriação como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 2 (dois) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasil Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pinheiro
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vas
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alben Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotson
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanello
FLOK DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Antonio Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPECARÁ DO OESTE	Eduardo Luiz Puchetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Albani Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Edson Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriando Hoffelder
PALMAS	Hilário Andracho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alex Valentin Pizaco
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Getinas
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcelo Michelon
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lessar Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberio Arai
SALTO DO LONTRA	Maurício Bui
SANTA ISABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Almar José Casparetto

CNPJ 14.896.739/0001-09

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Passos
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauricio Cesar Cenci
SULINA	Almir Marcel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Voiti

TESTEMUNHAS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉCNICOS DE RELAXIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - RANU 192

EDITAL 8142813

Chamamento de Processo Seletivo Simplificado 83/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, residente no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, e a seguir em nome dos entes consorciados, para que compareça a Rua Amara Brasil nº 122, Bairro Vila Lúcia, para comparecimento, de acordo com Edital 20-2013 Cirupar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do

CIRUSPAR

Nome	Carreira	CPF nº	Identidade nº
Admiral	Presidente	831.487.798-37	7.403.544-8
Admiral	Presidente	830.389.258-03	5.560.565-3
Admiral	Presidente	757.578.729-02	6.170.481-2

Legenda:

C - Classificação Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1780/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 4.660/60 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Conselheiro Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas propostas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF nº	IDENTIDADE nº
Luiz Fernando Bandeira	Presidente	831.487.798-37	7.403.544-8
Admiral	Presidente	830.389.258-03	5.560.565-3
Admiral	Presidente	757.578.729-02	6.170.481-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADENIR ANTONIO AZULERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1780/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 4.660/60 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora FERNANDA DE QUADROS ARABTI, portadora do CPF nº 044.050.185-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF nº	IDENTIDADE nº
Admiral	Presidente	831.487.798-37	7.403.544-8
Admiral	Presidente	830.389.258-03	5.560.565-3
Admiral	Presidente	757.578.729-02	6.170.481-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADENIR ANTONIO AZULERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1780/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 4.660/60 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.359-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ARABTI, portadora do CPF nº 044.050.185-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A equipe de apoio a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADENIR ANTONIO AZULERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1780/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 4.660/60 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.359-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADENIR ANTONIO AZULERO

Contratante - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRazo DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014

Luciano Comnelli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ilves Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.556-8
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	8.179.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-6/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sarfor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francielle Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.789-39	6.991.742-6/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviane Cora	Membro Suplente	054.168.059-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

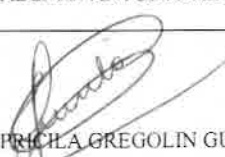


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2014.

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto. de Ind. e Comércio		2. DATA DA EMISSÃO 30.10.2014	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, Caput		4. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2014
5. OBJETO Locação de barracões industriais de Propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari, com matrícula nº 5.632 e matrícula 11.875/1.				6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (x) NÃO CADASTRADO		8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS () FGTS () FEDERAL () INSS () ESTADUAL () MUNICIPAL () TRABALHISTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: O processo de inexigibilidade justifica-se devido à inviabilidade de competição, e por se tratar de dois barracões que atendem as características exigidas pelo município, para incentivo nas instalações de novos empreendimentos conforme lei 1970/2007.					
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO CONTRATADO: Conforme justificativa apresentada acima.					
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme parecer do valor de mercado solicitado para o Sr. Robinson Winkes – Creci nº 16.340 e ao Sr. Vânio Panato Preis – Creci/Pr nº 13.636, que analisaram as instalações dos referidos imóveis, verificou que os valores de mercado para as locações, sendo o total dos dois imóveis é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) por mês, justificando assim o valor.					
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09.001.22.661.0033.2.059 – 3.3.90.36 – Fonte de recursos 0 – Código reduzido de despesa – 8679					
14. QUANTIDADE 12	15. UNIDADE MÊS	16. PREÇO UNIT. R\$ 2.000,00	17. TOTAL R\$ 24.000,00	18. DATA BASE 30.10.2014	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º ou 20º dia útil do mês subsequente ao mês da locação.
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Aquiles Germino Vicari CPF: 025.461.329-20 RG 919.787-7			21. PERÍODO DA LOCAÇÃO 12 meses a contar de 30 de Outubro de 2014.		
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 30.10.2014  NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO					
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 30.10.2014  NOME: PRISCILA GREGOLIN GUGIK					
24. PROCESSO (x) CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo.  DATA: 30.10.2014 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI			



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 172/2014, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer Jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do art. 25, Caput, do diploma legal invocado, para as locações dos imóveis de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari, matriculado sob nº 5.632 e 11.875/1. CONTRATADO: Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF sob nº 025.461.329-20. Valor da Locação R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 30 de outubro 2014.

Publique-se.

Coronel Vivida, 30.10.2014


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 15/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 172/2014, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o parecer da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível as licitações nos termos do art. 25, Caput, do diploma legal invocado, para as locações dos barracões industriais de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari, matriculado sob nº 5.632 e 11.875/1. CONTRATADO: Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF sob nº. 025.461.329-20. Valor da contratação R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 30 de Outubro de 2014. Publique-se. Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0717



PORTARIA Nº 0174/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as informações constantes do parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial por avaliação de desempenho à professora Tais Regina Araújo, qualificando na referência de vencimento VI da carreira do magistério, percebendo os valores constantes da tabela de cargos e salários a partir de 01 de outubro de 2014, conforme determina o artigo 13, § 1º, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.566/98, de 22/12/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº 0175/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as informações constantes do parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial por avaliação de desempenho à professora Margareth Pasin Bertoglio, qualificando na referência de vencimento XVI da carreira do magistério, percebendo os valores constantes da tabela de cargos e salários a partir de 01 de outubro de 2014, conforme determina o artigo 13, § 1º, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.566/98, de 22/12/98.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014-PROCESSO Nº 075/2014 TIPO: Menor Preço – Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 14/11/2014, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a: "Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar cursos de Culinária Básica e Artesanato; e, Aquisição de gêneros alimentícios; material de expediente, aviamentos e coffee break, a fim de dar continuidade ao Projeto ofertado as famílias beneficiadas nas unidades do Programa PAC II, proveniente de convênio com o Governo Federal e Caixa Econômica Federal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis. Clevelândia, 29 de outubro de 2014. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/14, DE 06/03/2014, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/14, DE 26/02/2014, CONFORME ABAIXO SE DECLARA PARTES: Município de Clevelândia e Posto de Serviços Bela Vista Ltda-EPP OBJETO: Aquisição suplementar de gasolina comum, álcool, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 226.677,50 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato. VIGÊNCIA: De 06/03/2014 a 05/03/2015. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dia 14 do mês subsequente ao da retirada dos produtos. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2014. Clevelândia, 30 de outubro de 2014. ÁLVARO FELIPE VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

DATA: 01/10/14 ABERTURA: 21/10/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci-Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memoriais.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 13/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	08.719.582/0001-72	264.096,26

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

DATA: 09.10.2014 ABERTURA: 28.10.2014 HORÁRIO: 09h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS PARA COMPOR SERVIDOR CONFORME PADRÕES DO MUNICÍPIO

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2014

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 15/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 172/2014, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o parecer da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível as licitações nos termos do art. 25, Caput, do diploma legal invocado, para as locações dos barracões industriais de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari, matriculado sob nº 5.632 e 11.875/1. CONTRATADO: Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF sob nº 025.461.329-20. Valor da contratação R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 30 de Outubro de 2014. Publique-se. Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 164/2014 – Inexigibilidade nº 15/2014 - Locatário: Município de Coronel Vivida/PR – Locador: Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF/MF sob nº 025.461.329-20. Objeto: locação de dois barracões que será cedido pelo Município de Coronel Vivida a empresa Perin & De Avila Ltda ME. Valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), durante 12 (doze) meses, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014.

A comissão de licitação comunica aos interessados na alienação de bens imóveis, objeto do Edital de Concorrência Pública nº 03/2014, que após a realização de estudo social pela equipe do Departamento de Promoção Humana e análise e verificação da documentação, decidiu:

Desclassificar as Proponentes:

Item	Lote / Quadra	Área m²	Vencedor	Valor proposto por metro R\$	Valor Total Proposto R\$
07	07 / 01	386,86	TACIANE APARECIDA BATTISTI	111,16	43.003,36
10	10 / 01	299,31	CRISTINA DA SILVA JOHNSON	115,12	34.456,57
22	08 / 02	327,17	ORIANE GISELA THALER	108,84	35.609,18

Classificar os Proponentes:

Após análise detalhada de todos os elementos dos vencedores, tem-se os seguintes classificados:

Item	Lote / Quadra	Área m²	Vencedor	Valor proposto por metro R\$	Valor Total Proposto R\$
01	01 / 01	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	197,77	57.307,81
02	02 / 01	232,58	ANTONIO CARLOS PEREIRA	152,68	35.511,84
03	03 / 01	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	129,73	39.998,35
04	04 / 01	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOU	147,09	48.940,71
05	05 / 01	336,53	ERICK ADRIANO REIS	120,40	40.518,21
06	06 / 01	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	128,00	46.586,88
08	08 / 01	359,99	SADI STEIN	120,00	43.198,80
09	09 / 01	293,72	GEOVANI DE LIMA	119,11	34.984,99
11	11 / 01	299,89	FABIO MARX	121,00	36.286,69